



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.545, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre o reconhecimento da prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população de Caraguatatuba e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, no âmbito do Município de Caraguatatuba e dá outras providências.”

**Autor:** Vereador Cristian Alves de Godoi.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física, como essenciais para saúde da população de Caraguatatuba e declarada a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, no âmbito do Município de Caraguatatuba.

**§ 1º** Fica estabelecido como atividade essencial à saúde, mesmo em período de calamidade pública, as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais modalidades esportivas.

**§ 2º** A limitação ao número de acesso de pessoas, assim como, as demais medidas de contenção sanitárias destinadas a impedir a propagação de doenças, deverão se efetivar por meio de decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, os motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/02/2021  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO IV Nº 486